

ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 20/2020

Felipe Veronez <felipe.veronez@neofacilidades.com.br>

Qua, 12/02/2020 15:38

Para: pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>

A empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP - vem, requerer ESCLARECIMENTO DE EDITAL Nº. 20/2020.

ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?*

15 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS (DO EDITAL)

15.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

15.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Entendemos que como alternativa à convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?*

TAXAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Será admitida oferta de taxa negativa (desconto) aplicado sobre o valor consumido licitado?*

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Será admitida oferta de taxa zero?*

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Qual a taxa máxima admitida para o presente certame?*

18) DA FORMA DE PAGAMENTO

18.2. Configurando tal exigência como requisito para aposição do Atesto no documento pelo fiscal do Contrato.

18.3. A Nota Fiscal emitida não poderá conter erros ou rasuras, devendo constar a indicação do banco, agência e conta corrente da Contratada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Entendemos que o prazo de atesto está incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?*

Atualização financeira em caso de atraso de pagamento

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Qual o índice financeiro que será adotado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?*

6. DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

6.1. O valor estimado, para contratação pelo o período de **12 (doze) meses**, será de acordo com o preço médio, estabelecidos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo para os diversos tipos de combustíveis, por município, disponíveis no endereço eletrônico: **www.anp.gov.br**;

6.2. O percentual de desconto incidirá sobre os preços médios dos combustíveis estabelecidos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo para os diversos tipos de combustíveis, por município, disponíveis no endereço eletrônico: **www.anp.gov.br**;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira, o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço à vista de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?*

19 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.8. Realizar, às suas expensas, treinamento aos responsáveis pelo gerenciamento/fiscalização da Ata de Registro de Preços quanto à utilização do sistema eletrônico de gestão de fornecimento e de consumo de combustíveis, bem como treinamento aos usuários sobre o uso dos cartões magnéticos ou micro processados.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?*

Att.

Felipe Veronez | Licitação



Tel: (11) 3631-7730
neofacilidades.com.br
Alameda Rio Negro, 503, sala 1803
Alphaville - Barueri / SP - CEP: 06454-000